



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 01 de junho de 2021 • Ano XIII • Edição Nº 158



QR CODE

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 30/2021)	2
PORTARIA (Nº 31/2021)	3
PORTARIA (Nº 32/2021)	4
PORTARIA (Nº 33/2021)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ITALO VEIGA MASTRIOLO

<http://cmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 30/2021)



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Itaparica

A Casa da Cidadania

PORTARIA Nº 30/2021

Conceder Férias ao Servidor –
Leandro Ferreira Sacramento e
dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaparica, no
uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei
Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor LEANDRO FERREIRA
SACRAMENTO, durante o período de 05 de junho a 04 de julho de
2021, referente ao período de trabalho do ano de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas às disposições em contrário.

Itaparica, 31 de maio de 2021.


Jorge Rocha da Cruz
Presidente

PORTARIA (Nº 31/2021)



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Itaparica
A Casa da Cidadania

PORTARIA Nº 31/2021

Exonerar os ocupantes dos Cargos Comissionados, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itaparica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaparica - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar os ocupantes dos Cargos Comissionados, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itaparica, conforme relação abaixo:

- Edinaldo Barbosa da Silva;
- Rodolfo Valentino Barros Santana;
- Valdilene Santos de Andrade da Silva;
- Washington Luis Pereira dos Santos;
- Ingride Leão de Carvalho;
- Alvino Bispo dos Santos Filho;
- Evangivaldo Santos de Oliveira;
- Eduardo Barbosa de Souza;
- Domingos Bomfim Santana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Itaparica, 31 de maio de 2021.


Jorge Rocha da Cruz
Presidente

Endereço: Rua Régis Pacheco nº. 01, Centro, Itaparica – Bahia. Tel.: (71) 3631.8100 fax 3631.8100

PORTARIA (Nº 32/2021)



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Itaparica
A Casa da Cidadania

PORTARIA Nº 32/2021

Estabelece normas para o funcionamento do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaparica, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º - Devido ao feriado de Corpus Christi, no dia 03 do mês em curso (quinta-feira), determina ponto facultativo, no dia 04 do mês em curso (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Itaparica, em 01 de junho de 2021.

Jorge Rocha da Cruz
Presidente

PORTARIA (Nº 33/2021)



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Itaparica

A Casa da Cidadania

PORTARIA Nº 33/2021

Estabelece normas para o funcionamento do Poder Legislativo, de acordo ao Decreto Estadual, ao Decreto Municipal, diretrizes de prevenção ao COVID-19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaparica, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o funcionamento do expediente do Poder Legislativo na forma presencial em obediência ao Decreto Estadual, ao Decreto Municipal e diretrizes de prevenção ao COVID-19.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias dos dias 10 e 17 de junho (quintas-feiras) do corrente ano às 10 horas, em virtude da pandemia, serão online.

Art. 3º - Suspender o atendimento ao público e determinar que o serviço administrativo interno, será às terças e quintas-feiras, das 08:00 às 12:00 hs..

Art. 4º - O efeito desta Portaria perdurará enquanto os decretos estiverem em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Itaparica, em 01 de junho de 2021.

Jorge Rocha da Cruz
Presidente